

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO XV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/14719, na modalidade Concorrência nº 01/2026, tipo menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme C.I 5761/2025 e Solicitação de Compra nº 03/2026 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

CÓDIGO E -SFINGE TCE/MS: 1E68A05FB1F5B71A269B86120F6C3D90C3C02098

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 05 de março de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

05 de março de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo Nº PM-ADM-2025/12086, com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL - PROPOSTA Nº 02105/2024, CONFORME Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 967662/2024, através da proposta nº 02105/2024).**

CÓDIGO E -SFINGE: 0E053E4203EFDC07B97ECA3B7EF5CAF83F034A92

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de março de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

Até 03 de março de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 057/2025.

CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, e outro lado a empresa **JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 057/2025** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula terceira, abrangendo o período de **11/04/2026 a 10/04/2027**, correspondente a 12 meses. Bem como manter os valores pactuados em R\$ 32.688,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). As cláusulas e condições do contrato original permanecem vigentes, respeitando as condições determinadas pelo contrato pactuado para o período de prorrogação, de acordo com o parecer jurídico. Este aditivo é necessário devido à natureza da contratação de empresa especializada em ministrar aulas na modalidade Kung Fu tradicional, Sanda Esportivo, de acordo com Comunicação Siga N° PM-CIN-2025/00035. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS - ME
José Roberto Valadares dos Santos
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3814/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 596.137,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2073-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$6.765,28
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.516,04
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2072-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$320.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.516,04
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$320.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.765,28
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/0909

Dispensa de Licitação n.º 03/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **03/2026**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de Insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Ludiane Felix Berto em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0805454-90.2025.8.12.0017, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA N° PM-CIN-2025/00530**, bem como a Solicitação de Compra nº **05/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 279 a 280.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.710,00** (mil, setecentos e dez reais), referente a empresa **CASA MED -K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, por um período de 06 (seis) meses.
 - 3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1857,60** (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 06 (seis) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.
 - 3.3 Fica ajustado o valor global de **R\$ 56.075,00** (cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais), referente a empresa **Auto Suture do Brasil**, CNPJ: 01.645.409/0003-90, por um período de 06 (seis) meses.
 - 3.4 Fica ajustado o valor global de **R\$ 138,00** (cento e trinta e oito reais), referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ: 01.904.263/0001-99, por um período de 06 (seis) meses

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

4. PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 6

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Sentenças judiciais

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL DE ABERTURA N° 08/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 08/2025, convoca o Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Laboratório, classificado em 3º, para o cargo/função de Auxiliar de Laboratório, para atuar no Laboratório Municipal, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munido de seus documentos pessoais, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistentes de Serviços de Saúde, Auxiliar de Laboratório

NOME	R.G.	CLASS.
Ana Cristina Terencio Pereira	X.XXX.971 SSP/MS	3º

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026

Nº do Empenho: 444/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.365.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2048	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.650.000,00	Empenhos anteriores: 104.214,46
Valor Dotação Atualizada:	2.570.000,00	Valor do empenho: 293.870,00
Total (A):	2.570.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 398.084,46
		Total (A - B): 2.171.915,54

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar). PROCESSO PM-ADM-2025/10927.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 293.870,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Data: 28/11/2025
	Número Contrato:
	Data: 20/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____

Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026

Nº do Empenho: 445/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	109.556,42	Valor do empenho: 29.387,00
Total (A):	109.556,42	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 29.387,00
		Total (A - B): 80.169,42

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar). PM-ADM-2025/10927

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 29.387,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Número Contrato: Data: 28/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026
Nº do Empenho: 446/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 240.671,17
Valor Dotação Atualizada:	277.517,20	Valor do empenho: 29.387,00
Total (A):	277.517,20	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 270.058,17
		Total (A - B): 7.459,03

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar). PROCESSO PM-ADM-2025/10927

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 29.387,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Data: 28/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____

Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026
Nº do Empenho: 447/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2039	MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho: 29.387,00
Total (A):	500.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 29.387,00
		Total (A - B): 470.613,00

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar). PROCESSO PM-ADM-2025/10927

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 29.387,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Data: 28/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026
Nº do Empenho: 448/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores: 129.886,62
Valor Dotação Atualizada:	258.213,16	Valor do empenho: 29.387,00
Total (A):	258.213,16	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 159.273,62
		Total (A - B): 98.939,54

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar).PROCESSO PM-ADM-2025/10927

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 29.387,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Data: 28/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____

Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 6

Data: 12/02/2026

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 12/02/2026
Nº do Empenho: 449/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2035	DESENVOLVER E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.900.000,00	Empenhos anteriores: 378.932,60
Valor Dotação Atualizada:	2.841.786,84	Valor do empenho: 323.257,00
Total (A):	2.841.786,84	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 702.189,60
		Total (A - B): 2.139.597,24

Credor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.172.252/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar). PROCESSO PM-ADM-2025/10927

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 1/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 323.257,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 76/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 10927/2025
	Data: 28/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____

Data: 12/02/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo n.º PM-ADM-2026-01284. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Conselho Comunitário de Segurança pública de Nova Andradina-CONSEPNA, CNPJ n. 10.414.883/0001-30. **Objeto:** Manutenção, organização e limpeza das vias públicas municipais, com o apoio operacional no contexto de política pública de ressocialização de Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs). **Valor do fomento:** R\$157.878,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais.)

Vigência: 12 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n.º PM-ADM-2026-01284, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026. David Trindade Galiego, Secretário Municipal de Planejamento e administração.

LEI N° 1.947, de 13 de fevereiro de 2026.

Institui o “Dia do Leonismo” no Município de Nova Andradina –MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Andradina –MS, o “Dia do Leonismo”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º O “Dia do Leonismo” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho voluntário e filantrópico desenvolvido pelos integrantes do Lions Clube, destacando sua contribuição para o desenvolvimento social, cultural e humanitário do Município, em consonância com o lema internacional da instituição: “Nós Servimos”.

Art. 4º No dia estabelecido por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com o Lions Clube de Nova Andradina, com o Distrito Leo-Lions e com demais entidades da sociedade civil, promover eventos, palestras, campanhas e outras atividades educativas e sociais que divulguem os valores do leonismo e estimulem a cidadania e o serviço comunitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N°. 1.948, de 13 de fevereiro de 2026.

Institui o Programa Habitacional Moradia Precária no Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Andradina, o Programa Habitacional Moradia Precária, destinado à substituição de unidades habitacionais em situação de precariedade ou risco, visando assegurar o direito à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Moradia precária: a unidade habitacional que apresente condições inadequadas de habitabilidade, segurança, salubridade e infraestrutura caracterizada por critérios físicos mensuráveis (ex. risco estrutural, ausência de saneamento básico, materiais improvisados), devidamente comprovadas por laudos técnicos;

II – Beneficiário: a família selecionada nos termos desta Lei;

III – Substituição habitacional: a demolição ou desativação da moradia precária e a construção de nova unidade habitacional adequada;

IV – Núcleo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham a sua despesa atendida por aquela unidade familiar, todos residentes no mesmo domicílio sob a mesma economia familiar.

V – Vulnerabilidade Social: deve estar vinculada a critérios de renda e inscrição em programas sociais (como o CadÚnico), devidamente acompanhado de documentos probatórios e ratificado pelo relatório da SEMCIAS.

Art. 3º O programa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – A moradia digna como direito social fundamental, nos termos da Constituição Federal;

II – A função social da propriedade urbana;

III – a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – A transparência, o controle social e a participação comunitária;

V – A integração entre as políticas habitacionais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º São objetivos do Programa:

I – Reduzir o déficit habitacional qualitativo do Município;

II – Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social;

III – Promover a melhoria das condições de habitabilidade e segurança;

IV – Articular políticas públicas habitacionais e sociais.

Art. 5º Constituem diretrizes do Programa:

I – Prioridade às famílias de baixa renda;

II – Utilização preferencial de áreas dotadas de infraestrutura urbana;

III – Integração com programas habitacionais dos demais entes federativos;

IV – Sustentabilidade econômica, social e ambiental das ações.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO

Art. 6º Poderão ser contempladas pelo Programa as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser família de baixa renda (FAIXA 1) devidamente comprovada renda de R\$ 0 (zero) a R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

II – Residência em unidade habitacional caracterizada como moradia precária, nos termos do Art. 2º, I desta Lei;

III – Comprovação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos no Art. 2º, V desta Lei;

IV – O núcleo familiar a ser contemplado não ser proprietário ou promitente comprador de outro imóvel (urbano ou rural).

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 7º O procedimento de seleção seguirá o seguinte fluxo técnico-administrativo:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

I – Elaboração de relatório social pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS);

II – Elaboração de laudo técnico de infraestrutura pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), especificando as condições físicas do imóvel;

III – Elaboração do parecer de enquadramento pela Agência Municipal de Habitação (AGEHNOVA);

IV – Realização de seleção final realizada exclusivamente através de sorteio entre os candidatos que atenderem a todos os requisitos técnicos e sociais;

§ 1º O critério de seleção será baseado em um sistema de pontuação cumulativo, visando a priorização das famílias em maior estado de vulnerabilidade, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada uma das seguintes condições atendidas pelo núcleo familiar:

I - Presença de pessoa idosa no núcleo familiar (conforme legislação federal vigente);

II - Presença de pessoa com deficiência (PcD) no núcleo familiar, devidamente atestada por laudo médico;

III - Existência de filhos ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos sob a responsabilidade do beneficiário;

IV - Unidade familiar chefiada por mulher (critério de desempate social prioritário).

§ 2º A classificação dos candidatos será organizada de forma decrescente, do maior para o menor número de pontos obtidos.

§ 3º O sorteio será utilizado exclusivamente como critério de desempate entre candidatos que apresentarem a mesma pontuação final, após a aplicação integral dos critérios de priorização previstos no § 1º deste artigo.

§ 4º O resultado da classificação, contendo a pontuação detalhada de cada candidato e a lista de sorteados para desempate, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

Art. 8º Fica autorizada a criação de Comissão Avaliadora, composta por representantes da AGEHNOVA, SEMCIAS e SEMINFRA, responsável pela análise, classificação e homologação dos beneficiários.

Parágrafo único. Os atos da Comissão deverão ser devidamente motivados e registrados em ata, assegurada a publicidade dos resultados.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º A construção da nova unidade habitacional poderá ocorrer em lote de propriedade do Município ou em terreno do próprio beneficiário, sendo que, em ambos os casos, o lote deve estar livre de qualquer ônus.

§ 1º Na hipótese de a construção ocorrer em lote de propriedade municipal, a efetiva transferência do domínio ao beneficiário fica condicionada à observância dos seguintes requisitos legais:

I - Existência de interesse público devidamente justificado;

II - Realização de avaliação prévia do imóvel;

III - Edição de lei municipal específica autorizando a doação do bem.

§ 2º A doação referida no parágrafo anterior será formalizada mediante dispensa de licitação, fundamentada no Art. 76, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alienação gratuita destinada a programa de habitação de interesse social.

§ 3º A formalização da transferência da propriedade, mediante lavratura de escritura pública ou título equivalente, ocorrerá preferencialmente de forma concomitante à entrega da unidade habitacional concluída, observadas as normas de regularização fundiária vigentes.

Art. 10 O Município poderá firmar termos de parceria com instituições públicas ou privadas, limitando o aporte municipal a, no máximo, 50% dos valores para viabilizar as construções.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E RECURSOS

Art. 11 Os beneficiários serão monitorados anualmente pela SEMCIAS e pela AGEHNOVA, que emitirão relatórios sobre a situação do imóvel e da família para garantir o uso sustentável da política pública.

Art. 12 A constatação de uso indevido, fraude ou descumprimento das finalidades do Programa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), observadas as previsões do PPA, LDO e LOA.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SENHORA: ANDREA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 790.XXX.XXX-20

O Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi constatado o não comparecimento às feiras municipais, apesar de ter sido beneficiário(a) de barraca doada pelo Município.

Esclarece-se que a doação das barracas foi regulamentada pela Lei nº 1.780, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o funcionamento da Feira Livre e Feira do Produtor no Município de Nova Andradina e autorizou a doação de barracas e kits aos feirantes para o desempenho da atividade feirante, sendo responsabilidade do donatário zelar pelo bem e cumprir os encargos decorrentes da doação.

O descumprimento dos encargos pactuados — especialmente a ausência nas feiras municipais sem justificativa ou regularização da atividade — caracteriza inobservância das condições da doação, sujeitando o(a) donatário(a) às medidas administrativas cabíveis.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento desta, **adotar uma das seguintes providências**:

1. **Proceder à devolução da barraca ao Município**, em perfeitas condições de uso; ou
2. **Ressarcir o erário municipal**, pelo valor correspondente ao bem doado, conforme apuração pela Administração Pública.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo estabelecido acarretará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo o **lançamento do débito e sua posterior inscrição em Dívida Ativa do Município**, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação municipal vigente.

Caso o donatário opte pela devolução, esta deverá ser feita no almoxarifado central da prefeitura.

Para esclarecimentos adicionais, o(a) notificado(a) deverá procurar a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, localizada na Prefeitura de Nova Andradina.

Nova Andradina, MS. 11 de fevereiro de 2026.

Karina Aparecida Silva Rodrigues

Gestora de Serviços Organizacionais - Administradora

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000

E-mail: desenvolvimento@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA FEIRA DO Povo-EDITAL SEMADI nº001/2026

1	ANA LUCIA ALDA
2	ANA PAULA PIRES
3	ANTONIO CLAUDIO SANTANA
4	APARECIDA RODRIGUES BATISTA SELEGUIM
5	AUZENI BATISTA DA SILVA
6	BRUNA DA SILVA SANABRE RIOS
7	CÉSAR PIRES SANTANA
8	DAIANE DIAS GUIMARÃES
9	DANIELA EMILIANA BENITES BASAN
10	DANIELE APARECIDA DE MATOS PEREIRA
11	DELMA VILHARVA CAUZ
12	DENIR GARCIA MARQUES
13	FABIANA MARA DINIZ
14	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
15	GETULIO SOARES NUNES
16	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES
17	JAQUELINE SOARES DE BARROS SOUZA
18	JISELMA BARBOSA DOS SANTOS
19	JOÃO PAULO TERNOVOE
20	JOSÉ FRANCISCO MARTINS
21	JULIANA DA SILVA SANTOS
22	LUIZ HOLANDA CAVALCANTI
23	Luzia Soares de Gouveia
24	MARCELLE MARIA HERBELLA LOUREIRO
25	MARCO ANTONIO NANTES FLORES MORAES
26	MARIA FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES
27	MARILDA CHAVES NANTES DE AMARÃES
28	MICHELE DE PAULA CARVALHO
29	MIRCELIA ALVES DA SILVA SANTOS
30	MIRIAM APARECIDA DA CRUZ
31	MOACIR NUNES DA SILVA
32	NERI GUIÃO BILK
33	NEURACI SILVA DE HOLANDA
34	PAULA DIAS COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA
35	REJANE TRINDADE
36	RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA
37	SIMONE DA SILVA LAZARINI PEREGO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

38	SOLANGE BORGES ELOY
39	ZELAINE MODAS
LISTA DE ESPERA	
1	ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA
2	LAVINIA VILHARVA CAUZ
3	MARIA CARMELITA PINHEIRO DA SILVA
4	VALDETE VIEIRA DE SOUZA

LISTA DE ESPERA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 129, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **O. de S. R.**, em tese, ausentou-se de suas funções no período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2025 sem a devida publicação oficial do ato de licença para tratar de interesses particulares, o que configura, em tese, ausência injustificada;

CONSIDERANDO a existência de relatos e registros acerca de supostos fatos de natureza grave envolvendo o referido servidor, incluindo denúncias de assédio e perseguição contra colega de trabalho, os quais teriam ensejado a concessão de medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como a deflagração de B.O. e inquérito policial, cujos números estão acostados no presente feito;

CONSIDERANDO que a existência de medidas protetivas de urgência e de inquérito policial em curso, embora não impliquem condenação, constituem elementos que recomendam apuração, uma vez que os fatos repercutem na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que, em que pese o lapso temporal do registro de Boletim de Ocorrência e do Inquérito Policial, verifica-se que a abertura do PAD é consentânea ao conhecimento da situação pela Administração e que ainda não ocorreu eventual prescrição da pretensão punitiva disciplinar;

CONSIDERANDO que os fatos narrados nos autos PM-ADM-2025/13632, PM-ADM-2025/13712 e PM-ADM-2025/14779, além de constituírem, em tese, transgressões administrativas também constitui, em tese, infração criminal;

CONSIDERANDO que o ato, em tese, praticado pelo servidor **O. de S. R.** pode configurar o crime de perseguição, conforme disciplinado no artigo 147-A do Código Penal;

CONSIDERANDO que as supostas condutas do referido servidor atentam contra a dignidade da Administração Pública, constituindo-se, por isso, em tese, infração gravíssima ao dever funcional;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal ser assíduo e pontual (artigo 198, II, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público ser assíduo e pontual (artigo 198, III, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal a observância das normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público municipal opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço (artigo 199, IV, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público municipal promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição (artigo 199, VI, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público municipal deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de transgressão aos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (art. 212, I, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (art. 212, X, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de considerar a relevância social de suas atividades, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, tem por dever (artigo 71 da LC 47/2002);

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais vigências (artigo 71, I, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de preservar os princípios, ideais e finalidades da Educação Brasileira, através do seu desempenho profissional (artigo 71, II, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza (artigo 71, VII, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional (artigo 71, XV, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a **O. de S. R.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os fatos constantes no bojo dos autos PM-ADM-2025/13632, PM-ADM-2025/13712 e PM-ADM-2025/1477 constituem, em tese, infrações tipificadas nos incisos I, II, III, V e X, do artigo 198, inciso IV, VI e XVIII do artigo 199, artigos 200 e 205, e incisos I e X do artigo 212, todos da LC 42/2002, bem como o artigo 71, caput, I, II, VII e XV da LC 47/2002.

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (autos PM-ADM-2025/13632, PM-ADM-2025/13712 e PM-ADM-2025/14779);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria nº. 295, de 20 de março de 2025, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **O. de S. R.** a fim de apurar os fatos narrados nos autos dos processos administrativos nº PM-ADM-2025/13632, PM-ADM-2025/13712 e PM-ADM-2025/14779, referentes, em tese, à conduta do servidor público municipal quanto à ausência injustificada ao serviço, bem como, em tese, à prática de atos incompatíveis com a moralidade administrativa e o decoro da função pública atinentes ao suposto assédio cometido em face de servidora pública municipal devidamente identificada nos presentes autos administrativos e qualificada como possível vítima no boletim de ocorrência e Inquérito Policial acostados nos autos, consubstanciados nos incisos I, II, III, V e X, do artigo 198, inciso IV, VI e XVIII do artigo 199, artigos 200 e 205, e incisos I e X do artigo 212, todos da LC 42/2002, bem como o artigo 71, caput, I, II, VII e XV da LC 47/2002.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 130 de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal **ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES** do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos do Processo PM-ADM-2026/01893.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 131, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o Processo PM-ADM-2026/01928.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 132 de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **MAILZA APARECIDA DE PAIVA** do cargo em comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/01685.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 133, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELSA CATARINA FLORIANO RODRIGUES** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/01685.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134 de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **KAROLINE DE MATOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessora Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/01684.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 135, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAILZA APARECIDA DE PAIVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/01684

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 136, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 1/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente Operador Especializado – Motorista de Ambulância – Casa Verde, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº PM-ADM-2025/10118.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 136, de 13 de fevereiro de 2026.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Motorista de Ambulância – Casa Verde	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Cleiton Elias da Cruz	5	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 137, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Assistente de Serviços Organizacionais - Repcionista – Sede, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme Processo nº PM-ADM-2026/01711.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 137, de 13 de fevereiro de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais– Repcionista – SEDE	Class. Amplia Concorrência	Classificação. Cota
Vitor Gabriel Gomes Santos	14	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 138, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 1/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 2 (dois) Fiscais de Posturas Municipais – Fiscal de Posturas Municipais – Sede, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme processo nº PM-ADM-2026/01838.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital nº 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possuem o prazo de quinze dias corridos para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 138, de 13 de fevereiro de 2026.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Fiscal de Posturas Municipais – Fiscal de Posturas Municipais – Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação Cota
Anderson Fernando Dan	4	-
Karine de Castro Rocha	5	-

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1118", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.000,00	40.000,00	48.084,01	8.084,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	20.327,77	5.327,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	-24.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	27.756,24	26.756,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000,00	40.000,00	48.084,01	8.084,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000,00	40.000,00	48.084,01	8.084,01
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000,00	40.000,00	48.084,01	8.084,01
Saldos de Exercícios Anteriores	-	147.500,00	147.500,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	147.500,00	147.500,00	-

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/02/2026, às 12:06:37. Protocolo: 41cc8d9b-343a-43f2-8912-2695755c6cc4



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1118", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.000,00	187.500,00	7.916,89	7.916,89
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	187.500,00	7.916,89	7.916,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	40.000,00	187.500,00	7.916,89	7.916,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	40.000,00	187.500,00	7.916,89	7.916,89
Superávit (XIV)	-	-	40.167,12	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	40.000,00	187.500,00	48.084,01	7.916,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/02/2026, às 12:06:37. Protocolo: 41cc8d9b-343a-43f2-8912-2695755c6cc4

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1118", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/02/2026, às 12:06:37. Protocolo: 41cc8d9b-343a-43f2-8912-2695755c6cc4

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	48.084,01	38.135,71	Despesa Orçamentária (VII)	7.916,89	4.403,72
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	48.084,01	38.135,71	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.916,89	4.403,72
Demais Vinculações Legais	48.084,01	38.135,71	Demais Vinculações Legais	7.916,89	4.403,72
Recursos Vinculados a Fundos	48.084,01	38.135,71	Recursos Vinculados a Fundos	7.916,89	4.403,72
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	182.766,60	149.034,61	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	222.933,72	182.766,60
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	182.766,60	149.034,61	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	222.933,72	182.766,60
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	230.850,61	187.170,32	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	230.850,61	187.170,32

Nota(s) Expositiva(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 12:27:48. Protocolo: c4989e91-5939-4b2f-a824-86af9ed38f4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 12:27:48. Protocolo: c4989e91-5939-4b2f-a824-86af9ed38f4

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	222.933,72	182.766,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.933,72	182.766,60
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LIQUIDO	222.933,72	182.766,60
RESULTADOS ACUMULADOS	222.933,72	182.766,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	222.933,72	182.766,60
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	222.933,72	182.766,60

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	222.933,72	182.766,60
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	40.167,12	33.731,99
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	182.766,60	149.034,61

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Mês: 12
 Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.084,01	38.135,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	20.327,77	12.622,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.327,77	12.622,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.756,24	25.513,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.756,24	25.513,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.916,89	4.403,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.916,89	4.403,72
SERVIÇOS	7.916,89	4.403,72
Resultado Patrimonial do Período	40.167,12	33.731,99

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.084,01	38.135,71
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	12.622,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	20.327,77	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	27.756,24	25.513,40
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	7.916,89	4.403,72
Pessoal e demais despesas	7.916,89	4.403,72
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.916,89	4.403,72
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	40.167,12	33.731,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	40.167,12	33.731,99
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	182.766,60	149.034,61
Caixa e Equivalentes de caixa final	222.933,72	182.766,60

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.112, de 19 de Março de 2013 inscrito sob CNPJ 19.000.970/0001-15 com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

– MCASP – 10ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme resolução TCE -MS n.º 273, de 18 de dezembro de 2025.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e comprehensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 11º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

3. Resumo Das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com menos de 50 mil habitantes.

5. Critérios na Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que compreende o quadro de Execução Orçamentária das Receitas por categoria econômica onde são apresentadas a previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas no período e o saldo que representa a diferença entre as receitas previstas e realizadas. Também compõe o Balanço Orçamentário o quadro de Despesa Orçamentária detalhado por categoria econômica, apresenta a dotação inicial, dotação atualizada caso haja a ocorrência de crédito adicional, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas realizadas no período e o saldo existente na dotação orçamentária.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

A Receita inicial prevista na LOA para o FMDCA foi de R\$ 40.000,00 e a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 48.084,01. A despesa fixada foi de R\$ 40.000,00, e no período houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas de R\$ 7.916,89 conforme demonstrado a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Previsão Inicial da Receita	40.000,00
Previsão Atualizada	40.000,00
Receita Realizada	48.084,01

DESPESAS

Dotação Inicial	40.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	7.916,89
Despesas Liquidadas	7.916,89
Despesas Pagas	7.916,89

- **O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado**

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

- **Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)**

Não Houve.

- **Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;**

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, não foram utilizados recursos de Superávit.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- **Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

- **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

6.2 BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

- **Receitas e Despesas orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício foi de R\$ 182.766,60 somado ao ingresso de receitas de R\$ 48.084,01 menos a despesa executada de R\$ 7.916,89 totalizam o montante em caixa de R\$ 222.933,72.

- **Saldo em Espécie**

O saldo em conta bancária vincula ao FMDCA resultante do exercício anterior foi de R\$ 182.766,60 e saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 222.933,72.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2025 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superavit

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

Financeiro de R\$ 40.167,12 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 222.933,72	R\$ 182.766,60
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 182.766,60	R\$ 149.034,61
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 40.167,12	R\$ 33.731,99

6.3 BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

• Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 222.933,72.

• Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 222.933,72.

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções, porém não ficou saldo de passivo financeiro para o exercício.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

- **Patrimônio Líquido**

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 222.933,72, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores.

6.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

De acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As variações patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 48.084,01 e as variações patrimoniais diminutivas em R\$ 7.916,89. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superavit patrimonial de R\$ 40.167,12.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Descrição	Valor	%
Remuneração depósitos bancários	R\$ 20.327,77	42,28
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 27.756,24	57,72
	R\$ 48.084,01	100

As Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas representam o maior percentual de valor entre as VPAs, totalizando 57,72 % das receitas arrecadadas os valores são referentes aos repasses recebidos pela Receita Federal na Declaração de imposto de renda.

Variações Patrimoniais Diminutivas		
Descrição	Valor	%
Serviços	R\$ 7.916,89	100
	R\$ 7.916,89	100

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

As variações patrimoniais diminutiva foram de R\$ 7.916,89 referente a contratação de empresa especializada em aquisição de passagens aéreas para o encaminhamento de adolescentes ao núcleo familiar no município de rio branco- acre, sob supervisão de um técnico para o translado. (PM-ADM-2025/3673).

6.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

- Fluxos de caixa das atividades Operacionais**

Tipo de Fluxo	2025	2024	Variação
Fluxo de Caixa liq. Ativ. Operacionais	R\$ 40.167,12	R\$ 33.731,99	R\$ 6.435,13

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receita, apresentando no exercício. Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. No exercício de 2025 o fluxo das atividades operacionais apresentou uma variação de R\$ 6.435,13.

- Fluxo de caixa das atividades de Investimento**

No período a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

- Fluxo de caixa das atividades de Financiamento**

No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

- Apuração do Fluxo de caixa do período**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 40.167,12 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

- Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Liquida Caixa e Equivalente de Caixa	40.167,12
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	182.766,60
Caixa Equivalente. Caixa Final	222.933,72

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	182.766,60
Resultado do Exercício	40.167,12
Patrimônio Líquido	222.933,72

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12 está conciliado com a Demonstração dos Fluxos de Caixa. O saldo inicial de R\$ 182.766,60, acrescido da geração líquida de caixa no exercício no valor de R\$ 40.167,12, resultou em saldo final de R\$ 222.933,72, valor que corresponde ao Patrimônio Líquido Final evidenciado no Balanço Patrimonial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro exercício financeiro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 10 de fevereiro de 2026.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9482", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	42.228,41	32.228,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	8.623,63	5.623,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	33.604,78	26.604,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	42.228,41	32.228,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	42.228,41	32.228,41
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.000,00	10.000,00	42.228,41	32.228,41
Saldos de Exercícios Anteriores	-	60.500,00	60.500,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	60.500,00	60.500,00	-

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 11/02/2026, às 08:43:01. Protocolo: 12596bb6-7d73-4159-a1ad-b59e4fa7fd7e



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9482", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.000,00	70.500,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	70.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.000,00	70.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.000,00	70.500,00	0,00	0,00
Superávit (XIV)	-	-	42.228,41	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	70.500,00	42.228,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 11/02/2026, às 08:43:01. Protocolo: 12596bb6-7d73-4159-a1ad-b59e4fa7fd7e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9482", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 11/02/2026, às 08:43:01. Protocolo: 12596bb6-7d73-4159-a1ad-b59e4fa7fd7e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.228,41	34.484,58	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	42.228,41	34.484,58	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	42.228,41	34.484,58	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	42.228,41	34.484,58			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	66.462,03	31.977,45	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	108.690,44	66.462,03
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	66.462,03	31.977,45	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	108.690,44	66.462,03
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	108.690,44	66.462,03	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	108.690,44	66.462,03

Nota(s) Expositiva(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 10:32:58. Protocolo: f3b856e6-d5cc-4137-bbc0-f59f056fc13a

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 10:32:58. Protocolo: f3b856e6-d5cc-4137-bbc0-f59f056fc13a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	108.690,44	66.462,03
ATIVO CIRCULANTE	108.690,44	66.462,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	108.690,44	66.462,03
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.690,44	66.462,03
PATRIMÔNIO LIQUIDO	108.690,44	66.462,03
RESULTADOS ACUMULADOS	108.690,44	66.462,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	108.690,44	66.462,03
ATIVO FINANCEIRO	108.690,44	66.462,03
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	108.690,44	66.462,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	108.690,44	66.462,03
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	42.228,41	34.484,58
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	66.462,03	31.977,45

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Mês: 12
 Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.228,41	34.484,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.623,63	3.598,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.623,63	3.598,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.604,78	30.886,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.604,78	30.886,26
Resultado Patrimonial do Período	42.228,41	34.484,58

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.228,41	34.484,58
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	3.598,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8.623,63	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	33.604,78	30.886,26
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	42.228,41	34.484,58
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	42.228,41	34.484,58
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	66.462,03	31.977,45
Caixa e Equivalentes de caixa final	108.690,44	66.462,03

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ 48.004.555/0001-38, é entidade jurídica vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.289, de 29 de outubro de 2015, com a finalidade de realizar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas do município de Nova Andradina.

Constituem receitas do Fundo:

- I. Dotação orçamentária da União, dos Estado e do Município;
- II. As resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III. Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV. As advindas de acordos e convênios;
- V. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003.

NOTA 2 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações que compõe a prestação de contas anual de gestão foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Foram ainda observados os instrumentos de planejamento governamental vigentes:

- Lei nº 1847/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- Lei nº 1836/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2025;
- Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

A base de dados utilizada foi extraída do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), abrangendo os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade. A documentação comprobatória encontra-se disponível para consulta no setor de contabilidade do Município.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas no exercício. Para o exercício de 2025, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 10.000,00, houve arrecadação no período de R\$ 42.228,41, sendo R\$ 8.623,63 em receita patrimonial e R\$ 33.604,78 em outras receitas correntes. A despesa fixada também foi de R\$ 10.000,00, não houve execução.

3.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias arrecadadas no exercício, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos financeiros do exercício anterior e aqueles que se transferem para o exercício seguinte.

No exercício, houve ingresso de receitas decorrentes de repasse oriundo da Receita Federal do Brasil, bem como rendimentos de aplicações financeiras dos recursos depositados na conta bancária nº 59.280-3, agência 0728-5, em nome do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. O total das receitas arrecadadas no exercício foi de R\$ 42.228,41, não havendo execução de despesas no período.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025, demonstrando, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e do Patrimônio Líquido, bem como dos atos potenciais registrados em contas de compensação, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A análise do demonstrativo permite avaliar aspectos relevantes da gestão patrimonial, tais como liquidez, solvência e equilíbrio das contas públicas.

No Ativo Circulante, grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, estão registrados os valores disponíveis em conta movimento e aplicações financeiras, devidamente conciliados com os registros contábeis e extratos bancários, expressos em moeda corrente nacional. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa totalizou R\$ 108.690,44.

No Passivo, não há registro de obrigações exigíveis na data de encerramento do exercício, evidenciando a inexistência de dívidas de curto ou longo prazo. Dessa forma, o Patrimônio Líquido corresponde integralmente ao montante das disponibilidades financeiras existentes, representando o resultado patrimonial acumulado da entidade. Ao final do exercício de 2025, o Patrimônio Líquido apresentou saldo de R\$ 108.690,44, indicando superávit patrimonial.

3.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas que aumentam ou diminuem o patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio. O resultado patrimonial no período foi um superávit de R\$ 42.228,41.

<i>Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	<i>Exercício Atual</i>	<i>Exercício Anterior</i>
Remuneração de Depósitos Bancários	8.623,63	3.598,32
Diversas Variações aumentativas	33.604,78	30.886,26
Resultado Patrimonial	42.228,41	34.484,58

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17

A Dívida Flutuante compreende os compromissos de curto prazo da entidade, incluindo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, bem como os débitos de tesouraria, nos termos da Lei nº 4.320/1964. O demonstrativo é composto, em regra, pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos incidentes sobre pagamentos efetuados. No exercício em análise, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa não apresentou inscrição e execução de restos a pagar, evidenciando a inexistência de obrigações pendentes dessa natureza ao final do período.

3.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as variações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício, classificadas de acordo com as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que a soma dos fluxos dessas atividades corresponde à diferença entre os saldos inicial e final de caixa e equivalentes de caixa, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos decorrentes das receitas correntes, tais como rendimentos de aplicações financeiras e transferências de recursos. No exercício em análise, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa registrou apenas ingressos de receitas operacionais, não havendo desembolsos no período. Dessa forma, apurou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 42.228,41, refletindo resultado financeiro positivo no exercício.

<i>Tipo de Fluxo</i>	<i>2025</i>	<i>2024</i>	<i>Variação</i>
<i>Fluxo de caixa das atividades Operacionais</i>	42.228,41	34.484,58	7.743,83

NOTA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundo Municipal da Pessoa Idosa em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina, 11 de fevereiro de 2026.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "3329", "descricao": "FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 09/02/2026, às 09:03:44. Protocolo: bdebfb867-37fe-41c8-b4d2-f3b0400beb61



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "3329", "descricao": "FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 09/02/2026, às 09:03:44. Protocolo: bdebfb867-37fe-41c8-b4d2-f3b0400beb61

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "3329", "descricao": "FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 09/02/2026, às 09:03:44. Protocolo: bdebf867-37fe-41c8-b4d2-f3b0400beb61

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	0,00
Recurso Não Vinculados	0,00	0,00	Recurso Não Vinculados	0,00	0,00
Recurso Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recurso Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recurso Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recurso Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 21/01/2026, às 13:31:10. Protocolo: 2d9b5e42-7114-4da4-99de-2096a93a2484

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	159.708,83	72.269,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	159.708,83	72.269,52
IMOBILIZADO	159.708,83	72.269,52
BENS MOVEIS	168.191,10	72.269,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-8.482,27	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.708,83	72.269,52
PATRIMÔNIO LIQUIDO	159.708,83	72.269,52
RESULTADOS ACUMULADOS	159.708,83	72.269,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	159.708,83	72.269,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	159.708,83	72.269,52
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	159.708,83	72.269,52
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	159.708,83	72.269,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
 Mês: 12
 Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.921,58	72.269,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	95.921,58	72.269,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	95.921,58	72.269,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.482,27	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.482,27	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.482,27	0,00
Resultado Patrimonial do Período	87.439,31	72.269,52

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Fundação de Cultura de Nova Andradina

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação de Cultura do Município de Nova Andradina, inscrita no CNPJ 47.341.014/0001-32, foi criada através da Lei Municipal Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2014, fundação de direito público, integrada à administração indireta, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro no município de Nova Andradina e prazo indeterminado. Com a finalidade de fomentar, incentivar e promover ações e atividades voltadas para o acesso à cultura, à valorização e à difusão das manifestações culturais e artísticas no Município além de outras atividades definidas em estatuto próprio.

NOTA 2 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações que compõe a prestação de contas anual de gestão foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Foram ainda observados os instrumentos de planejamento governamental vigentes:

- Lei nº 1847/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- Lei nº 1836/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2025;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Lei n° 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

A base de dados utilizada foi extraída do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), abrangendo os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais da entidade. A documentação comprobatória encontra-se disponível para consulta no setor de contabilidade do Município.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas no exercício. Para o exercício de 2025, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 5.000,00, não havendo arrecadação no período. A despesa fixada também foi de R\$ 5.000,00, sem execução.

3.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, bem como os saldos financeiros. No exercício analisado, não houve movimentação de receitas ou despesas, permanecendo os saldos financeiros em R\$ 0,00.

3.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025. No Ativo, foram registrados bens classificados no grupo Imobilizado.

O Imobilizado é reconhecido pelo custo de aquisição, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Após o reconhecimento dos bens, eles ficam sujeitos a depreciação ou amortização pelo método de quotas constantes, conforme o Decreto Municipal n° 1.600, de 19 de março de 2015.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do Imobilizado totalizou R\$ 159.708,83, líquido da depreciação acumulada. No exercício, não houve registro de passivos ou de variações patrimoniais relevantes, permanecendo o patrimônio líquido sem alterações.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Saldo Inicial de bens móveis	72.269,52
(+) Entrada de bens	95.921,58
(-) Depreciação dos bens móveis	-8.482,27
= Saldo Final de bens móveis	159.708,83

3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO

15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade no exercício de 2025, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

As Variações Patrimoniais Aumentativas decorrem, principalmente, das receitas orçamentárias e de outros ingressos reconhecidos pelo regime de competência. Na Fundação Municipal de Cultura, tais variações correspondem, essencialmente, às transferências de bens incorporados ao patrimônio da entidade, no montante de R\$ 95.921,58.

As Variações Patrimoniais Diminutivas correspondem às despesas orçamentárias executadas e aos demais gastos reconhecidos no exercício, inclusive aqueles independentes de desembolso financeiro, destacando-se a depreciação dos bens do ativo imobilizado, no valor de R\$ 8.482,27.

O Resultado Patrimonial do Exercício, apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, representou um aumento de R\$ 87.439,31 no Patrimônio Líquido da entidade.

NOTA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes notas explicativas integram as demonstrações contábeis da Fundação de Cultura de Nova Andradina e refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina, 02 de fevereiro de 2026.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-900
<http://www.pmna.ms.gov.br>